



# CHAMAMENTO PÚBLICO

## CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E EDUCATIVOS (VISEIRAS, BONÉS, ECOBAGS BIODEGRADÁVEIS, CALENDÁRIOS DE 2027 E KITS DE FRESCOBOL) DESTINADOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MATEUS/ES.**

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.757,00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço POR ITEM**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Processo Administrativo n.º 2177/2026

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Esportes, por determinação do Gestor da pasta, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art.75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas: 18/05/2026**

**Horário de recebimento: 11h00 às 15h30**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO:** Os interessados deverão encaminhar os orçamentos até a data 18/05/2026, ao e-mail do setor de compras – **[compras@saomateus.es.gov.br](mailto:compras@saomateus.es.gov.br)** – que após finalizada a etapa de encaminhamento de orçamentos, divulgará o quadro comparativo de valores orçados, com a consolidação de todas as propostas encaminhadas. Após essa divulgação, as empresas que encaminharem a melhor proposta do referido item, será convocada a atender aos demais requisitos do termo de referência, conforme descrito no item 11 do referido documento.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1. OBJETO:

---

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E EDUCATIVOS (VISEIRAS, BONÉS, ECOBAGS BIODEGRADÁVEIS, CALENDÁRIOS DE 2027 E KITS DE FRESCOBOL) DESTINADOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MATEUS/ES.**

---

### 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

- 2.1. Natureza da Contratação:** Dispensa de licitação – Dispensa dispensando a forma eletrônica  
**2.2. Tipo de Licitação:** Compras  
**2.3. Modalidade Licitatória e critério de julgamento:**  
**2.3.1.** Dispensa de licitação  
**2.3.2.** O regime de execução será indireto, por empreitada por preço unitário;  
**2.3.3.** Quanto ao critério de avaliação da proposta, deverá ser “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.  
**2.4. Remanescente de Contratação anterior:** Não.  
**2.5. Regime de Execução:** Não se aplica.  
**2.6. Admite Subcontratação:** Não  
**2.7. Admite Adesão:** Não.  
**2.8. Despesa com Audiência Pública:** Não.  
**2.9. Necessário Licenciamento Ambiental:** Não  
**2.10. Possui Estudo Técnico Preliminar:** Sim  
**2.11. Recurso de Convênio:** Não.  
**2.12. Tipo de Instrumento Contratual:** AF

---

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

---

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, contemplada nas rubricas demonstradas na tabela abaixo:

0130 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
013010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
01300130010.1854200402.102. – Campanhas Educativas e Controle Ambiental  
Ficha: 0000029  
Fonte: 0000015.

---

### 4. MOTIVAÇÃO:

---

- 4.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de materiais promocionais e educativos adequados para execução de suas atividades de educação ambiental e campanhas de conscientização.

---

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12

---



Adicionalmente, a contratação ora proposta decorre da necessidade de recomposição do objeto anteriormente contratado e não executado, em razão de inadimplemento por parte da empresa vencedora do ajuste anterior. Desde o encaminhamento do contrato devidamente formalizado e da Autorização de Fornecimento, em 07 de janeiro de 2026, a contratada deixou de adotar as providências necessárias para o início da execução contratual, mantendo-se inerte apesar das reiteradas tentativas de contato realizadas por esta Secretaria, inclusive por meio de ligações telefônicas, mensagens via aplicativo WhatsApp e sucessivos e-mails encaminhados nos dias 09, 13 e 14 de janeiro de 2026. Apenas em resposta tardia, a empresa alegou, de forma indevida, a suposta expiração da validade de sua proposta comercial, argumento que não encontra respaldo fático ou jurídico, tendo em vista que a proposta foi assinada em 09 de dezembro de 2025, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, além de inexistir no instrumento contratual qualquer previsão de readequação ou reajuste de preços após a formalização do contrato. Mesmo após o envio de ofício formal contendo todos os esclarecimentos necessários, a contratada permaneceu silente, evidenciando desinteresse no cumprimento das obrigações assumidas, circunstância que comprometeu o planejamento administrativo e inviabilizou a manutenção do vínculo contratual. Diante desse histórico, e com o objetivo de resguardar a Administração Pública e mitigar o risco de nova frustração contratual, justifica-se a dispensa da realização do procedimento na forma eletrônica, permitindo maior controle e acompanhamento direto das etapas da contratação e da execução do objeto.

Os itens — viseiras, bonés, ecobags biodegradáveis, calendários de 2027 e kits de frescobol — serão utilizados como instrumentos pedagógicos e de comunicação visual nas ações voltadas à população, escolas e eventos institucionais, fortalecendo o engajamento social e a disseminação de práticas sustentáveis no município.

A distribuição desses materiais tem caráter educativo e visa promover, de forma lúdica e atrativa, valores relacionados à preservação ambiental, redução de resíduos, consumo consciente e valorização da identidade ecológica e cultural de São Mateus.

A medida visa garantir:

- o fortalecimento das ações educativas e de sensibilização ambiental promovidas pela Secretaria De Meio Ambiente;
- a ampliação do alcance das campanhas de conscientização junto à comunidade;
- a disseminação de informações ambientais de forma acessível e didática;
- o incentivo ao comportamento responsável e sustentável no cotidiano da população.

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento municipal — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à promoção da educação e da conscientização ambiental como políticas públicas estruturantes.

4.2. O quantitativo estimado neste Termo de Referência foi estabelecido com base na demanda prevista de atendimento aos turistas durante o evento de verão, campanhas educativas e demais ações socioambientais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao longo do exercício vigente.

Considerando o planejamento anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o histórico de alcance médio das atividades executadas em exercícios anteriores, estima-se a necessidade de aquisição dos materiais promocionais e educativos descritos neste documento, em quantidades suficientes para garantir o atendimento adequado das iniciativas programadas, evitando tanto a escassez quanto a formação de excedentes.



**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Preço	Quant.
1.0	Viseira personalizada em material sintético (Bordado ou silk) com logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UND	R\$ 14,90 (preço unitário)	300
2.0	Boné personalizado em tecido brim ou poliéster, regulável, com logomarca da Secretaria de Meio Ambiente e mensagem ambiental.	UND	R\$ 22,82 (preço unitário)	300
3.0	Ecobag Confeccionada em Polipropileno, com impressão silk. Medidas: 45cmx20x40cm. Com alças de ombro em fita de poliamida, acabamento em costura suporta até 12kgs.	UND	R\$1.259 (200 unidades)	1000
4.0	Calendário de mesa 2027, com imagens relacionadas a fauna e flora e mensagens de preservação ambiental.	UND	R\$ 43,70 (preço unitario)	50
5.0	Kit de frescobol contendo 2 raquetes em MDF personalizado com logomarca da Secretaria de Meio Ambiente e 1 bola, embalado em rede de nylon.	KIT	R\$ 130,00 (preço unitario)	30

5.1. Os quantitativos estimado neste Termo de Referência foi definido com base na demanda prevista de atendimento aos turistas em eventos, oficinas, campanhas educativas e demais ações socioambientais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao longo do exercício vigente.

5.2. Com o objetivo de garantir a clareza e padronização visual dos produtos, este Termo apresenta, além das descrições técnicas, imagens ilustrativas de referência, representando os modelos e estilos esperados para cada item. As imagens têm caráter meramente exemplificativo, servindo para orientar quanto ao padrão estético, tipologia e acabamento desejados, não substituindo as especificações técnicas detalhadas que deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

**Item 1.0**

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12





Viseira personalizada em material sintético (Bordado ou silk) com logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e slogan educativo.

#### Item 2.0

---



Boné personalizado em tecido brim ou poliéster, regulável, com logomarca da Secretaria e mensagem ambiental

#### Item 3.0

---

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12





Ecobag biodegradável em material ecológico (polipropileno).

#### item 4.0



Calendário de mesa 2027, com imagens relacionadas a praia e verão e mensagens de preservação ambiental.

#### Item 5.0

---

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12





Kit de frescobol contendo 2 raquetes em MDF personalizado e 1 bola, embalado em rede de nylon.

#### 6. PRAZO VIGÊNCIA:

dias ==>	10 dias	15 dias	Total / Meses
Etapa de Execução	Prazo Recebimento Provisório / Definitivo	Prazo vistoria	02
			<b>Vigência do Contrato</b>

6.1. O contrato deverá ter vigência de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

6.2. O fornecimento deverá ocorrer em até **10 dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal Meio Ambiente da prefeitura Municipal de São Mateus – Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060. CNPJ: 27.167.477/0001-12

- **Horário para recebimento:** das 08h às 12h e das 13h às 17h
- **Forma de contato para entrega:** [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br)
- **Frete:** por conta da contratada

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12



---

## 7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

---

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as medições, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 7.7. Mapear e quantificar as frentes de serviço, fornecendo ao fiscal administrativo as informações necessárias para a realização das medições.

### FISCAIS ADMINISTRATIVOS

#### TITULAR

**NOME COMPLETO:** ARTHUR DA SILVA COSME

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br)

**Nº DECRETO:** 17.360/2025

**CARGO:** ASSESSOR TÉCNICO I

**TIPO DO VÍNCULO:** Comissionado

#### SUPLENTE

**NOME COMPLETO:** MARIA JULIA SANTOS GOMES

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br)

**Nº DECRETO:** 7.712/2015

**CARGO:** AGENTE FISCAL

**TIPO DO VÍNCULO:** Efetiva

---

## 8. CONDIÇÕES DE PRAZOS DE PAGAMENTO:

---

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal atestada:
- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;

---

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360039003100360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal administrativo do Contrato;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

**8.2.** A empresa deverá protocolar a solicitação de Medição completa, juntamente com os documentos acima, até o 6º (sexto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, de forma a receber dentro do próprio mês. Caso não ocorra o protocolo, o prazo permanecerá o informado acima.

**8.3.** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.4.** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012.

**8.5.** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, IN/SRF nº 1234/2012 nega, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.7.** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

**8.8.** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

---

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

---

Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Mateus/ES, na qualidade de contratante, as seguintes obrigações:

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, garantindo que o objeto contratado seja entregue conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo;

9.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários para a adequada execução do objeto, sempre que solicitados pela contratada, desde que compatíveis com as disposições contratuais;

9.3. Receber provisoriamente os itens entregues, conferindo a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações exigidas;

9.4. Emitir o termo de recebimento definitivo, após a verificação de que o material foi entregue em



conformidade com os requisitos técnicos e contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

9.5. Efetuar o pagamento à contratada, no prazo estabelecido em contrato, desde que cumpridas todas as condições contratuais e após o recebimento definitivo dos produtos;

9.6. Notificar a contratada formalmente sobre qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, exigindo as devidas correções no prazo estipulado;

9.7. Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;

9.8. Providenciar os atos administrativos necessários à publicação da contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como à gestão orçamentária e financeira do contrato.

---

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, isentando a Administração de quaisquer reclamações futuras, sejam elas originadas por ação ou omissão de seus prepostos, empregados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica envolvida na execução do fornecimento;

10.2. Fornecer os materiais em perfeitas condições, novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos, rigorosamente conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado e mediante prévia aprovação da Contratante, a qual reserva-se o direito de recusar total ou parcialmente o material caso este não atenda aos padrões exigidos;

10.3. Proceder à substituição imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de quaisquer itens entregues que apresentem não conformidade com o objeto contratado, defeitos de impressão, acabamento irregular, bordado comprometido ou quaisquer outros vícios de qualidade identificados pela fiscalização da Contratante;

10.4. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas de fabricação, impressão ou acabamento pelo prazo mínimo de garantia legal, contado a partir do recebimento definitivo dos itens, no local de entrega estabelecido pela Contratante;

10.5. Prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante, bem como atender às eventuais reclamações relacionadas ao fornecimento, especialmente no que se refere à qualidade do material, providenciando a correção imediata de quaisquer falhas, vícios ou irregularidades apontadas pela fiscalização da Administração;

10.6. Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, manuseio, embalagem e descarregamento dos itens até o local de entrega indicado, sem ônus adicional à Contratante;

10.7. Cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

---

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

---

Rua Alberto Sartório, Nº 404 - Bairro Carapina - CEP 29.933-060.  
e-mail: [meioambiente@saomateus.es.gov.br](mailto:meioambiente@saomateus.es.gov.br) – CNPJ: 27.167.477/0001-12



- documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

### **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) “Certidão negativa de falência ou Certidão de Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- c) Comprovação de Capital Social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- d) Apresentar Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- e) Índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);
- f) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- g) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela receita federal do Brasil para transmissão da escrituração contábil digital - ECD ao Sped;
- i) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), será exigido para fins de



- habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- j) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- k) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

---

## 12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

---

Devido à natureza específica do objeto contratado — aquisição de materiais promocionais e educativos (viseiras, bonés, ecobags biodegradáveis, calendários de 2026 e kits de frescobol), com características técnicas detalhadas e personalizadas — não existem referências consolidadas em tabelas oficiais ou bases públicas de preços que atendam diretamente a este tipo de produto.

---

## 13. DA GARANTIA

---

- 13.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor, **já especificados em cada item, conforme planilha de especificação dos produtos.**
- 13.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, **o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.**
- 13.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

---

## 14. SANÇÕES:

---

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, do item 17.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” quando justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- iv. **Multa**, aplicável nas seguintes hipóteses:
- a) **Moratória**: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) **Moratória**: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do



contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) **Compensatória**: de 20% a 30% do valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 17.1;

d) **Compensatória**: de 5% a 15% do valor do contrato, para a inexecução total prevista na alínea “c” do item 17.1;

e) **Compensatória**: de 5% a 15% do valor do contrato, para a infração descrita na alínea “b” do item 17.1;

f) **Compensatória**: de 5% a 15% do valor do contrato, para a infração descrita na alínea “d” do item 17.1;

g) **Compensatória**: de 5% a 15% do valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do item 17.1.

**14.2.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**14.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**14.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**14.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**14.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**14.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**14.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

---

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 15.1.** Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 15.2.** Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 15.3.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 15.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 15.5.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

---

#### **16. REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

Não se aplica, visto que se trata de aquisição de produtos.

---

#### **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

São Mateus/ES, 30 de outubro de 2025.



Elaborado por:

**Ana Carolina Pereira das Mercês**

Assessor Técnico II  
Decreto 18.350/2025

Aprovado por:

**FERNANDO BAUER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 18.884/2026



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360039003100360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO BAUER** em 14/05/2026 16:59

Checksum: **F894B2F2C2E885D26EDFECF39324639091914F0AD8CFF9CD5EECD9019DE6CBD1**

